



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.466,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado em reformas internas da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, instalada junto ao Hospital.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul, e foram repassados ao Município no âmbito da Operação Verão Total 2020/2021, através da Portaria SES/RS nº 728/2020.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2023, 63ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14 / 12 / 2023

Taxia Bernarda Grandi